



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como para dar cumprimento a Decisão Judicial dos Autos nº 0002229-38.2013.8.16.0039,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir desta data, a servidora MARIA IZAIRA MATTA FALASCA, CPF: 121.622.309-25, ao cargo de professora, relativo ao 2º padrão em que ocupava anteriormente, junto a esta municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 11 de março de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

(25)
551 MAT

Plano de Trabalho.
RESOLUÇÃO 28/2011 e IN 61/2011/
ulgada pela Lei Municipal 1287/06,
Lei 8666/93, CE, CF, e demais atos
veis.

n Calixto Fraiz
o Municipal
uiz Corinth
nte de Paulo de Ribeirão Pinhal

AL DE JUNDIAÍ DO SUL

o do Paraná

TERMO ADITIVO

**ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Nº. 004/2014**

lo Sul e a empresa Contabilidade e

ao Contrato de Prestação de Serviços

o de Vigência, com autorização legal
/93 e alterações posteriores.
Com previsão na Lei Orçamentária nº

março de 2014.

o Pinhal – Pr.

ço de 2014.

residente da Câmara Municipal

MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A No 079/2014

Mattar Olivato, Prefeito Municipal de
e suas atribuições, que lhe são conferidas
Concurso Público Municipal através do
com os Decretos nºs 1267/2012 de
2, considerando rigorosamente a ordem

os no Concurso Público, para exercerem

01

RG

ADOS REIS 8.780.330-9

MINO

RG

OS PORTO 54.308.677-X

ALMEIDA 8.738.298-2

lidato deverá apresentar os seguintes

F, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com
ição), da Certidão de Nascimento (se for
ado), do Certificado de Reservista ou de
o sexo masculino e menor de 45 anos), da
ores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
s menores (quando exigidas).

entes criminais expedida pelo órgão
o.

ou requisitos exigidos, conforme consta
Concurso Público nº 001/2012.

2 (setenta e duas) horas, para que os
em a aceitação dos cargos, de acordo
Público nº 001/2012.

1, comparecendo, não confirmarem a
tentes e perderão, conseqüentemente,
em 9.4.1 do Edital de Concurso Público

data de sua publicação.

a-se.

le Cambará, Estado do Paraná, em 11

REFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

João Fernando Carneiro

87043930

OPERADOR DE MAQUINAS II:

Candidato	RG
Ronaldo Roberto Batista Pereira	77552979

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

Candidato	RG
Sirlei Aparecida de Oliveira	81975620

AGENTE DE SAÚDE:

Candidato	RG
Leandro Rodrigues de Paula e Silva	95789986
Suzamara de Souza Brito	92336832
Evelyn Moraes de Oliveira	94922038

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado
do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano dois mil e quatorze.
Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
LEI Nº. 1.626/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito
Adicional Especial, valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),
com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou.
E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento
vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos provável excesso
de arrecadação, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas
seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA.

Unidade:- 002- Divisão de Esporte e Recreação.

Projeto/Atividade:- 27.812.0007.2034 - Manutenção do Departamento
de Esporte e Recreação.

Conta de Despesa:- 002051 - 3.1.00.000789 - 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo.

Valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Conta de Despesa:- 002041 - 3.1.00.000789 - 3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

001622 - 3.1.00.000789 - 3.3.30.93.99.00 - Outras Indenizações e
Restituições ao Estado.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º- Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito
Especial, os recursos a serem repassados para o Município pelo Instituto
Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, nos moldes do Termo de
Convenio nº 53/2013, firmado em 06/12/2013.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de março
de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, bem como para dar cumprimento a Decisão Judicial dos Autos nº
0002229-38.2013.816.0039,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir desta data, a servidora MARIA IZAIRA
MATTA FALASCA, CPF: 121.622.309-25, ao cargo de professora, relativo
ao 2º padrão em que ocupava anteriormente, junto a esta municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 11 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Positi:
Operat:
Error:
Subsys